



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.775, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 5352 de 08/10/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2034			MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
711	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total da Crédito Especial 100.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2047			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
350	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.200,00
08.244.0009.2034			MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369	2	3.3.50.39	OUTROS SER.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.300,00
375	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	28.500,00
08.244.0009.2083			BENEFICIOS EVENTUAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

423	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
424	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
425	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
427	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total da Anulação de Dotação

100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 8º dias do mês de outubro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA FAZENDA